



Edital N.º 001/2023 – CPS/GR/UFRR

Boa Vista- RR, 06 de outubro de 2023.

Dispõe sobre o Processo Seletivo para o Ingresso de Alunos no 1º, 6º, 7º, 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental da Educação Básica do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Roraima - CAp/UFRR, para o ano letivo de 2024.

A Comissão do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos no Colégio de Aplicação – CAp (2024), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 174/2023/GR, de 03/04/2023, alterada pela Portaria nº 382/2023/GR, de 03/08/2023, considerando a Ata de aprovação do Conselho do Colégio de Aplicação, do dia 16/08/2023, torna público pelo presente Edital, que **no período de 20 de outubro 2023 a 05 de novembro de 2023** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para ingresso de novos alunos no Colégio de Aplicação – CAp/UFRR, para o ano letivo de 2024, por meio de Sorteio Público Eletrônico e Virtual.

1. DO OBJETO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.1 O Processo Seletivo, por meio de Sorteio Público Eletrônico e Virtual, destina-se ao ingresso de novos alunos no 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, e ao preenchimento de vagas remanescentes dos 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental Anos Finais do Colégio de Aplicação – CAp, da Universidade Federal de Roraima – UFRR, para o ano letivo de 2024.

1.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade até o último dia útil de fevereiro de 2024.

1.3 Para os efeitos deste Edital, entende-se por **CANDIDATO** a criança e/ou o adolescente em pleito para qualquer das vagas ofertadas neste Processo Seletivo.

1.4 É obrigação exclusiva do responsável/tutor do **CANDIDATO** o acompanhamento e o cumprimento de todas as etapas do Processo Seletivo.

1.5 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado, antes da deflagração do certame, no endereço eletrônico: <https://cpv.ufrr.br/seletivo/>, dentro do prazo previsto no Cronograma, item 15 deste Edital.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será executado pela Comissão do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos do Colégio de Aplicação – CAp (2024), nomeada por meio da Portaria nº 174/2023/GR, de 03/04/2023, alterada pela Portaria nº 382/2023/GR, de 03/08/2023.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas oferecidas serão destinadas aos 1º, 6º, 7º, 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental conforme ilustrado no quadro a seguir:

QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS

ANO	MODALIDADE DE VAGAS		Nº TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	
	Vagas Gerais	PCD*		Vagas Gerais	PCD*
1º ANO	23	02	25	23	04
6º ANO	18	02	20	18	04
7º ANO	05	----	05	10	----
8º ANO	03	----	03	06	----
9º ANO	02	----	02	04	----

*Pessoa com Deficiência

3.2 O preenchimento das vagas para ingresso de alunos para o ano letivo de 2024 respeitará os critérios definidos neste Edital e a ordem definida por Sorteio Público Eletrônico e Virtual.

3.3 Caso não haja inscrição de candidatos para a vaga de Pessoa com Deficiência, conforme previsto nos itens 6, 10 e 12 deste Edital, as vagas reservadas para PCD serão destinadas às Vagas Gerais.

3.4 Para concorrer às vagas dos 7º, 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental – Anos Finais do Colégio de Aplicação, é assegurado à Pessoa com Deficiência o direito de inscrição e participação na modalidade de Vagas Gerais, conforme item 3.1 deste Edital.

4. DO CADASTRO DE RESERVA

4.1 Além do número de vagas previstos neste Edital para Vagas Gerais e para Pessoa com Deficiência, serão sorteados para cada ano e modalidade de vaga os candidatos para compor o **CADASTRO DE RESERVA**, conforme previsto no **QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS**, no item 3.1 deste Edital.

4.2 O cadastro de reserva **NÃO CONSTITUI** garantia de que o candidato será chamado para efetivação de matrícula.

4.3 Em caso de desistência ou surgimento de novas vagas, haverá convocação de candidatos do cadastro de reserva, obedecendo rigorosamente à ordem do sorteio eletrônico definido neste Edital.

4.4 A convocação de candidatos do cadastro de reserva estará condicionada à existência de vagas e se dará por meio de Edital de Convocação, publicado no endereço eletrônico: **<https://ufr.br/cap/processo-seletivo-2024>**, cabendo ao responsável/tutor acompanhar as publicações sobre este Edital.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O candidato que concorrer à vaga para o 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, **DEVERÁ** **a) TER 06 (SEIS) ANOS DE IDADE COMPLETOS OU A COMPLETAR ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2024, ISTO É,** nascido entre 1º de abril de 2017 e 31 de março de 2018 (de acordo com a Resolução CNE/CEB N.º 01 de 14 de janeiro de 2010 e Resolução CNE/CEB N.º 06 de 20 de outubro de 2010) e; **b) estar cursando em 2023 o período anterior ao 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais.**

5.1.1 O período de nascimento constante no subitem 5.1 deste Edital será inserido na plataforma de Cadastro no Sistema de Inscrição do Sorteio Eletrônico, referente à segunda etapa do processo

seletivo, como limite de faixa etária de travamento, impossibilitando assim, que o candidato nascido em data inusual ao previsto neste Edital, efetue o cadastramento e continue no processo seletivo.

5.2 O candidato que concorrer à vaga para o 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais deverá estar cursando, em 2023, o 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais de 09 anos, e, nele, venha a ser aprovado.

5.3 O candidato que concorrer à vaga para o 7º ano do Ensino Fundamental Anos Finais deverá estar cursando, em 2023, o 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais de 09 anos, e, nele, venha a ser aprovado.

5.4 O candidato que concorrer à vaga para o 8º ano do Ensino Fundamental Anos Finais deverá estar cursando, em 2023, o 7º ano do Ensino Fundamental Anos Finais de 09 anos, e, nele, venha a ser aprovado.

5.5 O candidato que concorrer à vaga para o 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais deverá estar cursando, em 2023, o 8º ano do Ensino Fundamental Anos Finais de 09 anos, e, nele, venha a ser aprovado.

6. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO (PRIMEIRA ETAPA)

6.1 A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO no Processo Seletivo será realizada, exclusivamente, via internet, por meio do endereço eletrônico: <https://cpv.ufr.br/seletivo/> a partir das **8h** do dia **20/10/2023**, até às **23h59min** do dia **05/11/2023**, conforme Cronograma, item 15 deste Edital.

6.2 Para realização da inscrição, deverá ser acessado o endereço eletrônico: <https://cpv.ufr.br/seletivo/> e efetuar o cadastro no Sistema de Inscrição da CPV, na aba “**CADASTRE-SE**”, no canto superior direito da tela e preencher o formulário de cadastramento com os **DADOS DO CANDIDATO** para gerar o *login* e senha de acesso ao Sistema de Inscrição da CPV.

6.3 Caso o candidato já tenha cadastro no Sistema de Inscrição da CPV em seu próprio nome e CPF, deve acessar o endereço eletrônico: <https://cpv.ufr.br/seletivo/>, e clicar em “**LOGIN**”, no canto superior direito da tela. Uma vez realizado o login com o CPF e senha, deve proceder com a sua inscrição.

6.4 Caso seja identificado preenchimento incorreto do nome do candidato na inscrição, deve-se entrar em contato, imediatamente, com a Comissão, via e-mail: seletivocap.alunos@gmail.com e **SOLICITAR A CORREÇÃO, COM O ENVIO DO FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE NOME (ANEXO 01) E DOCUMENTO DIGITALIZADO QUE COMPROVE O NOME CORRETO, PARA A DEVIDA RETIFICAÇÃO, ATÉ O DIA 05/11/2023.**

6.5 Nessa primeira etapa de inscrição é **OBRIGATÓRIA** a especificação do ano e da modalidade de vaga (Vagas Gerais ou PCD) escolhida pelo candidato para concorrer ao Processo Seletivo, conforme ilustrado no Quadro de Disponibilidade de Vagas disposto no item 3.1 deste Edital.

6.6 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no Sistema de Inscrição da CPV que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.7 No momento da inscrição do candidato, é **OBRIGATÓRIO** o envio/*upload* dos **ARQUIVOS EM FORMATO DIGITAL E LEGÍVEIS**, em PDF/JPEG/JPG/PNG/BMP, conforme descrito abaixo:

- a) **RG do candidato** (frente e verso);
- b) **CPF do candidato**;
- c) Declaração Escolar válida, que ateste que o **candidato** está cursando o período/ano anterior a que vai concorrer a vaga, devidamente **datada e assinada**. (**A validade da Declaração Escolar é de 30 dias corridos, a contar da data da sua expedição**);

Retificado pelo Edital N.º 002/2023 – CPS/GR/UFRR de 10 de outubro de 2023.

- d) Documento oficial com foto do **RESPONSÁVEL/TUTOR** pelo candidato (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Identificação Militar, Carteira Nacional de Habilitação);
- e) Laudo Médico (para alunos que concorrerem à vaga para Pessoa com Deficiência) carimbado e assinado pelo médico responsável, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme item 12 deste Edital.
- f) Declaração de Renúncia (apenas para os responsáveis por candidatos PCD inscritos para Vagas Gerais, conforme item 12.3 deste Edital) (**Anexo 02**).

6.7.1 Os arquivos enviados, previstos no item 6.7, **DEVERÃO TER NO MÁXIMO 10MB**.

Retificado pelo Edital N.º 005/2023 – CPS/GR/UFRR de 25 de outubro de 2023.

6.7.2 No momento de efetuar o envio/*Upload* dos arquivos, previstos no item 6.7, o responsável pela inscrição deverá revisar todos os itens anexados, pois, uma vez finalizada a inscrição, **NÃO SERÁ POSSÍVEL ALTERAR E/OU SUBSTITUIR QUAISQUER DOS ARQUIVOS ENVIADOS**.

Retificado pelo Edital N.º 005/2023 – CPS/GR/UFRR de 25 de outubro de 2023.

6.8 EM HIPÓTESE ALGUMA A COMISSÃO RECEBERÁ DOCUMENTOS VIA E-MAIL OU OUTROS APLICATIVOS DE MENSAGEM (WhatsApp, Instagram, Telegram, etc), EXCETO nos casos relacionados ao item 6.4.

Retificado pelo Edital N.º 005/2023 – CPS/GR/UFRR de 25 de outubro de 2023.

6.9 Os arquivos enviados no ato da inscrição, previstos no item 6.7, serão objeto de análise por parte da Comissão na SEGUNDA ETAPA, conforme disposto no item 9 deste Edital.

Retificado pelo Edital N.º 005/2023 – CPS/GR/UFRR de 25 de outubro de 2023.

6.10 NÃO SERÁ PERMITIDA MAIS DE UMA INSCRIÇÃO POR CPF.

6.11 A COMISSÃO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR INSCRIÇÃO NÃO EFETUADA POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA DE COMPUTADORES OU DISPOSITIVOS DE ACESSO AO ENDEREÇO ELETRÔNICO, FALHAS OU CONGESTIONAMENTOS NA LINHA DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS.

6.12 É DEVER DO RESPONSÁVEL/TUTOR DO CANDIDATO O PREENCHIMENTO CORRETO E A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS à Comissão de Seleção do Processo Seletivo do CAp/UFRR 2024.

6.13 Caso haja comprovação, em qualquer tempo, de que as informações prestadas sobre o candidato sejam inverídicas, o mesmo será excluído do processo, e sujeitará o responsável/tutor pelo candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6.14 É dever do responsável/tutor, manter sob sua guarda o Comprovante de Inscrição do Candidato, de maneira a sanar eventuais dúvidas.

6.15 A homologação da inscrição estará condicionada, estritamente, ao **PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO OU À CONCESSÃO DA ISENÇÃO**.

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Após o devido preenchimento da Ficha de Inscrição *on-line*, será gerado o boleto referente à Taxa de Inscrição no **Valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** conforme estabelece a Resolução nº005/2018-CUni.

7.2 O período para pagamento da Taxa de Inscrição será do dia **20/10/2023** a **06/11/2023** conforme estabelecido no Cronograma, item 15 deste Edital.

7.3 Os dados contidos no boleto de pagamento gerado deverão ser obrigatoriamente do **CANDIDATO**.

7.4 Antes do pagamento da taxa de inscrição, deve-se verificar o atendimento a todos os requisitos exigidos, **POIS NÃO SERÁ DEVOLVIDO, EM QUALQUER HIPÓTESE, O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**.

7.5 É dever do responsável/tutor, manter sob sua guarda o Comprovante de Pagamento da Taxa de inscrição, de maneira a sanar eventuais dúvidas.

7.6 Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado no Cronograma, item 15 deste Edital.

8 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos cujo responsável/tutor comprove insuficiência de recursos para arcar com o pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008.

8.2 O Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico: <https://cpv.ufr.br/seletivo/>, a partir das **8h** do dia **23/10/2023**, até às **17h** do dia **25/10/2023**.

8.3 No momento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, o responsável pela solicitação deverá enviar, obrigatoriamente, via sistema de inscrição, toda a documentação comprobatória (**ARQUIVOS EM FORMATO DIGITAL E LEGÍVEIS**) em PDF/JPEG/JPG/PNG/BMP, conforme descrito abaixo:

a) Cópia do comprovante de residência **ATUALIZADO** (água, luz e/ou telefone), devendo estar no nome do responsável/tutor. Caso a residência não seja própria, anexar declaração do titular da propriedade atestando que o responsável/tutor e o candidato são moradores da residência ou, se for o caso, declaração de aluguel ou moradia cedida, assinada pelo proprietário;

b) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico), expedida pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, atualizada com ano em vigor, com carimbo e assinatura da pessoa responsável pela expedição.

8.4 NÃO SERÃO ACEITOS QUAISQUER DOCUMENTOS ENVIADOS FORA DOS PRAZOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

8.5 O requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição **NÃO IMPLICA** em formalização da inscrição na seleção, mesmo no caso de deferimento do pedido.

8.6 O candidato beneficiado pela isenção estará sujeito ao cumprimento das obrigações contidas neste Edital, inclusive a referente à formalização da inscrição na seleção no endereço eletrônico: <https://cpv.ufrr.br/seletivo/>.

8.7 O responsável/tutor deverá acompanhar a inscrição do candidato e, **CASO NÃO SEJA CONTEMPLADO COM A ISENÇÃO DA TAXA de INSCRIÇÃO, DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO ATÉ O DIA 06/11/2023.**

8.8 A **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** é de natureza alternativa como recomenda o art. 1º, inciso I e o § 1º, inciso I do Decreto n.º 6593/08.

8.9 A Homologação da Lista de Isenção será publicada no endereço eletrônico: <https://ufrr.br/cap/processo-seletivo-2024>, obedecendo às datas do Cronograma, item 15 deste Edital.

9. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (SEGUNDA ETAPA)

9.1 Após a homologação das inscrições (PRIMEIRA ETAPA), os arquivos enviados (documentos comprobatórios) serão submetidos à análise da Comissão.

9.2 No momento da análise, caso a Comissão identifique que o candidato deixou de realizar o envio/*upload* de algum documento previsto no item 6.7 deste Edital, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

9.3 Caso a Comissão identifique divergências entre os dados informados no Sistema de Inscrição e os arquivos enviados (documentos comprobatórios) o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

10. DO CADASTRO NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO (TERCEIRA ETAPA)

10.1 O candidato que tiver a análise de documentação homologada (SEGUNDA ETAPA), deverá realizar o **CADASTRO NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO**, preenchendo corretamente a Ficha de Cadastro *on-line* no período de 24/11/2023 a 30/11/2023 disponível, exclusivamente, **no link a ser divulgado no dia 23/11/2023**, no endereço eletrônico: <https://ufrr.br/cap/processo-seletivo-2024>.

Retificado pelo Edital N.º 004/2023 – CPS/GR/UFRR de 16 de outubro de 2023.

10.2. O preenchimento da Ficha de Cadastro *on-line* para **INSCRIÇÃO NO SORTEIO ELETRÔNICO**, deverá ser realizado com os mesmos dados do **CANDIDATO** informados na **PRIMEIRA ETAPA** da inscrição.

10.3 Antes de finalizar o **CADASTRO NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO**, verifique atentamente se os dados do **CANDIDATO** preenchidos são os mesmos informados na PRIMEIRA ETAPA.

10.4 Caso seja identificado no **CADASTRO DO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO** preenchimento incorreto do nome do candidato, deve-se entrar em contato, imediatamente, com a Comissão, via e-mail: seletivocap.alunos@gmail.com e **SOLICITAR A CORREÇÃO, COM O ENVIO DO FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE NOME (ANEXO 01) E DOCUMENTO DIGITALIZADO QUE COMPROVE O NOME CORRETO, PARA A DEVIDA RETIFICAÇÃO, ATÉ O DIA 30/11/2023.**

Retificado pelo Edital N.º 004/2023 – CPS/GR/UFRR de 16 de outubro de 2023.

10.5 Após o dia **30/11/2023** não será permitida, em hipótese alguma, alteração e/ou correção de dados no **CADASTRO NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO**, referente à TERCEIRA ETAPA do Processo Seletivo.

Retificado pelo Edital N.º 004/2023 – CPS/GR/UFRR de 16 de outubro de 2023.

10.6 O candidato terá o **CADASTRO NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA TERCEIRA ETAPA, SE O NOME E O CPF DO CANDIDATO INFORMADOS NA TERCEIRA ETAPA ESTIVEREM CORRETOS E IDÊNTICOS AOS DADOS PREENCHIDOS NA PRIMEIRA ETAPA**, conforme divulgado na lista de homologação final da PRIMEIRA ETAPA;

10.7 O candidato terá o **CADASTRO NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO NÃO HOMOLOGADO na TERCEIRA ETAPA, nas seguintes situações:**

- a) Caso não tenha realizado a inscrição na PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO;
- b) Caso o nome do candidato cadastrado na TERCEIRA ETAPA não seja identificado na lista de homologação final da SEGUNDA ETAPA;
- c) Caso o nome do candidato cadastrado na TERCEIRA ETAPA seja informado com erro ou apresente-se com digitação diferente do NOME DO CANDIDATO constante na lista de homologação final da SEGUNDA ETAPA.
- d) Caso o candidato seja cadastrado na TERCEIRA ETAPA no ano diferente do informado na PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo.

10.8 Para o candidato optante pela vaga de Pessoa com Deficiência será **OBRIGATÓRIO** enviar novamente o laudo médico no momento do **CADASTRO NO SISTEMA DE SORTEIO ELETRÔNICO**, conforme previsto no Item 12.2 deste Edital.

10.9 NESTA ETAPA NÃO SERÁ PERMITIDO ENVIAR QUAISQUER DOCUMENTOS SOLICITADOS NAS ETAPAS ANTERIORES.

10.10 Após o **CADASTRO NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO**, será divulgada no endereço eletrônico: <https://ufrr.br/cap/processo-seletivo-2024> a Relação Final dos cadastros homologados para o Sorteio Eletrônico, contendo o número de inscrição, nome e ano no qual o candidato está devidamente cadastrado para o Processo de Sorteio Eletrônico.

10.11 A Comissão **NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR CADASTRO NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO E VIRTUAL** realizado com erro de digitação no ato do preenchimento dos dados e/ou em razão de preenchimento automático, não informado a comissão, que resulte em algum dado errado e que venha a prejudicar ou interromper a continuidade do candidato no Processo Seletivo, em alguma Etapa.

10.12 A Comissão não se responsabilizará por cadastro não efetuado por motivos de ordem técnica de computadores ou dispositivos de acesso ao endereço eletrônico, falhas ou congestionamentos na linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.13 O Candidato que teve a inscrição **HOMOLOGADA** nas Etapas anteriores que não realizar o **CADASTRO NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO** estará automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo, objeto deste Edital.

10.14 É dever do responsável/tutor, manter sob sua guarda o Comprovante de Cadastro no Sistema de Inscrição do Sorteio Eletrônico, de maneira a sanar eventuais dúvidas.

11. DO PROCESSO DO SORTEIO ELETRÔNICO E VIRTUAL (QUARTA ETAPA)

11.1 No dia 05/12/2023 será publicada no endereço eletrônico: **<https://ufrr.br/cap/processo-seletivo-2024>** a lista das inscrições cadastradas e homologadas para o Processo de Sorteio Eletrônico e Virtual, contendo o número de inscrição, nome e ano no qual o candidato se inscreveu.

11.2 Após a divulgação da Relação Final dos cadastros homologados na TERCEIRA ETAPA, ocorrerá o Sorteio Eletrônico e Virtual, no dia **07/12/2023**, com início às 10h.

11.3 O Sorteio Eletrônico e Virtual ocorrerá na presença da Comissão de Seleção e convidados.

11.4 Os convidados têm a função pública e o princípio da boa-fé de acompanhar presencialmente toda a dinâmica do Processo de Sorteio Eletrônico e Virtual, de modo a garantir a transparência e lisura do Processo.

11.5 Serão considerados convidados para acompanhar o Sorteio Eletrônico e Virtual os representantes legítimos de setores estratégicos da UFRR e da sociedade civil, tais como:

- a) 02 (dois) representantes da Associação de Pais e Mestres do Colégio de Aplicação (APAMCA) da UFRR;
- b) 01 (um) representante do Conselho do Colégio de Aplicação (CONCAP);
- c) 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG);
- d) 01 (um) representante do Gabinete da Reitoria.

11.6 A ausência de qualquer dos convidados listados no item 11.5 não implica em suspensão e/ou qualquer prejuízo ao processamento do sorteio, sendo realizado na presença dos demais convidados.

11.7 O Processo de Sorteio Eletrônico e Virtual será público, realizado sob a Coordenação da Comissão de Seleção do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Roraima (CAp/UFRR) 2024.

11.8 O Processo de Sorteio Eletrônico e Virtual iniciará pelas vagas destinadas ao 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e, em seguida as dos 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental Anos Finais.

11.9 O Sorteio Eletrônico e Virtual será feito com base no número de inscrição homologada do candidato, não sendo permitido o sorteio de um mesmo candidato em anos diferentes;

11.10 O processo de seleção ocorrerá exclusivamente por Sorteio Eletrônico e Virtual, com transmissão ao vivo pela TV Universitária (Canal 2.1), pela Rádio Universitária (FM 95,9), bem como pelo canal oficial da UFRR no *Youtube*, disponível no endereço eletrônico: <https://youtube.com/UFRRoficial>.

11.11 A transmissão ficará gravada e poderá ser acessada a qualquer tempo pelo interessado em link que será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://ufrr.br/cap/processo-seletivo-2024>.

11.12 Após o Sorteio Eletrônico e Virtual, será divulgada no endereço eletrônico: <https://ufrr.br/cap/processo-seletivo-2024> a Relação Final dos Candidatos Sorteados.

11.13 NÃO HAVERÁ DIVULGAÇÃO DO RESULTADO POR E-MAIL OU TELEFONE.

11.14 Não será aceito recurso cujo motivo seja inclusão de nomes nas listas de candidatos não sorteados.

11.15 CASO O CANDIDATO SORTEADO NÃO ATENDA AOS REQUISITOS PREVISTOS NESTE EDITAL PERDERÁ O DIREITO À VAGA.

11.16 O Sorteio Eletrônico e Virtual será executado, exclusivamente, pela Comissão do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos no Colégio de Aplicação – CAp/UFRR no ano letivo de 2024.

12. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

12.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, amparadas pelas Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), n.º 13.146 de junho de 2015, Lei Berenice Piana n.º 12.764 de dezembro 2012 e aquelas que se enquadram no Decreto Legislativo n.º 186, de julho de 2008: Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, para fins deste Edital.

12.2 O responsável pelo Cadastro do candidato com deficiência que optar por concorrer à vaga para PCD, deverá enviar, no momento do CADASTRO NO SISTEMA DE SORTEIO ELETRÔNICO (Terceira Etapa), **o respectivo laudo médico original, carimbado e assinado pelo médico responsável, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID).**

12.3 Caso o responsável/tutor do candidato com deficiência opte por realizar a INSCRIÇÃO DO CANDIDATO e o CADASTRO NO SISTEMA DE SORTEIO ELETRÔNICO na opção de VAGAS GERAIS, mesmo havendo vaga para PCD (1º e 6º ano do Ensino Fundamental), deverá preencher e assinar a Declaração de Renúncia disponível no ANEXO 02, enviando-o digitalizado em PDF no ato da inscrição juntamente com os demais arquivos.

12.4 A Comissão reserva-se o direito de realizar tão somente a análise formal da apresentação do laudo médico.

12.5 O candidato PCD sorteado no número de vagas, **SERÁ CONVOCADO PARA SUBMETER-SE, OBRIGATORIAMENTE, À PERÍCIA MÉDICA NA UFRR**, mediante agendamento pela Comissão, cabendo ao responsável/tutor informar-se sobre a data, hora e local de apresentação que serão divulgados no endereço eletrônico: <https://ufrr.br/cap/processo-seletivo-2024>.

12.6 O não comparecimento à perícia médica obrigatória implica em **ELIMINAÇÃO** do candidato no processo seletivo.

12.7 O perito médico poderá solicitar outros exames e/ou documentos para fins de comprovação.

12.8 Se, após a perícia médica, não for confirmada a deficiência, o candidato perderá o direito à vaga.

12.9 Não havendo candidatos inscritos para a vaga reservada à pessoa com deficiência, a vaga será ocupada pelos candidatos sorteados e homologados nas Vagas Gerais.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

13.1 O responsável/tutor do candidato poderá interpor recursos nas etapas cabíveis, conforme Cronograma, item 15 deste Edital, no endereço eletrônico: <https://cpv.ufr.br/seletivo/>.

14. DA MATRÍCULA

14.1 A matrícula do candidato sorteado no número de vagas deverá ser realizada de forma PRESENCIAL na Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação **NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 17H, CONFORME AS DATAS PREVISTAS NO ITEM 15 DESTE EDITAL.**

14.2 No ato da matrícula, é obrigatória, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar (original) de conclusão do ano anterior ao qual concorreu à vaga;
- b) Relatório Descritivo do aluno a ser matriculado no 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada);
- d) Cópia da Carteira de Identidade (RG) do candidato e do responsável/tutor, acompanhadas dos documentos originais;
- e) Cópia do CPF do candidato e do responsável/tutor, acompanhadas dos documentos originais;
- f) Cópia do comprovante de residência atual com CEP.

14.2.1 Caso o candidato tenha algum laudo, emitido por profissional de saúde, que interfira no processo educacional e não a caracterize como PCD, o documento poderá ser apresentado no ato da matrícula.

14.3 O responsável pela matrícula do candidato sorteado que não apresentar todos os documentos citados no item 14.2, no ato da matrícula, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato do CADASTRO DE RESERVA, na ordem estabelecida no Sorteio.

14.4 O responsável pela matrícula do candidato sorteado que não efetuar a matrícula no período estabelecido no item 15, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato do CADASTRO DE RESERVA, na ordem estabelecida no Sorteio.

15. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
06/10/2023	Publicação do Edital.
09/10/2023	Impugnação do Edital, no horário das 08h às 17h.
11/10/2023	Resposta às impugnações do Edital.
20/10/2023 a 05/11/2023	PRIMEIRA ETAPA: Período de Inscrição do Candidato no Processo Seletivo, até às 23h59min do dia 05/11/2023
23 a 25/10/2023	Pedido de ISENÇÃO da Taxa de Inscrição até às 17h do dia 25/10/2023.
26/10/2023	Resultado dos pedidos de ISENÇÃO da Taxa de Inscrição.

27/10/2023	Recurso da ISENÇÃO, no horário das 08h às 17h.
30/10/2023	Resultado do Recurso da ISENÇÃO
30/10/2023	Divulgação da lista de ISENTOS.
06/11/2023	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição.
08/11/2023	Divulgação da Homologação PRELIMINAR da lista de inscritos.
09/11/2023	Recurso da Homologação PRELIMINAR da lista de inscritos, no horário das 08h às 17h.
10/11/2023	Resultado do Recurso da Homologação PRELIMINAR da lista de inscritos
10/11/2023	Homologação Final da Lista dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo
13 a 17/11/2023	SEGUNDA ETAPA: Análise da documentação comprobatória.
20/11/2023	Relação PRELIMINAR dos candidatos inscritos que tiveram os documentos comprobatórios homologados.
21/11/2023	Recurso da Relação PRELIMINAR dos candidatos inscritos que NÃO tiveram os documentos comprobatórios homologados, no horário das 08h às 17h.
22/11/2023	Resultado do Recurso da Relação PRELIMINAR dos candidatos inscritos que NÃO tiveram os documentos comprobatórios homologados.
22/11/2023	Relação FINAL dos candidatos inscritos que tiveram os documentos comprobatórios homologados.
23/11/2023	Divulgação do <i>link</i> de acesso para realização do Cadastro no Sistema de Sorteio Eletrônico.
24 a 30/11/2023	TERCEIRA ETAPA: Realização do Cadastro no Sistema de Sorteio Eletrônico, até às 23h59min do dia 30/11/2023
01/12/2023	Divulgação da relação PRELIMINAR dos cadastros homologados para o Sorteio Eletrônico.
04/12/2023	Recurso da Relação PRELIMINAR dos cadastros homologados para o Sorteio Eletrônico, no horário das 08h às 17h.
05/12/2023	Resultado do Recurso da Relação PRELIMINAR dos cadastros homologados para o Sorteio Eletrônico.
05/12/2023	Relação FINAL dos cadastros homologados para o Sorteio Eletrônico.
07/12/2023	QUARTA ETAPA: Processo do Sorteio Eletrônico e Virtual, a partir das 10h.
07/12/2023	Divulgação do Resultado do Sorteio Público.
11/12/2023	CONVOCAÇÃO dos candidatos PCD para realização de Perícia Médica Oficial.
12/12/2023	Realização da Perícia Médica - candidatos PCD
13/12/2023	Homologação PRELIMINAR da Perícia Médica - candidatos PCD
14/12/2023	Recurso da homologação preliminar da Perícia Médica - candidatos PCD, no horário das 08h às 17h.
15/12/2023	Resultado do Recurso da Perícia Médica - candidatos PCD
18/12/2023	Homologação do Processo Seletivo por Sorteio Público.
08 e 09/01/2024	Realização da Matrícula para a Turma do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais – VAGAS GERAIS e VAGAS PCD, das 8h às 17h.
10 e 11/01/2024	Realização da Matrícula para a Turma do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais – VAGAS GERAIS e VAGAS PCD, das 8h às 17h.
15 e 16/01/2024	Realização da Matrícula para as Turma do 7º, 8º e 9º do Ensino Fundamental Anos Finais – VAGAS GERAIS, das 8h às 17h.
05/02/2024	Início do ano letivo 2024

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A realização da inscrição implica em restrita aceitação do candidato e responsável/tutor ao presente Edital.

16.2 A Comissão do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos do Colégio de Aplicação – CAp (2024) decidirá os casos omissos.

16.3 Eventuais dúvidas ou consultas podem ser encaminhadas à Comissão através do e-mail: seletivocap.alunos@gmail.com.

Prof. Me. Neemias Elnatan Viana Serafim
Presidente da Comissão
Portaria nº 382/2023/GR

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Eu,.....,CPF.....,RG.....,
responsável/tutor do candidato (nome da
criança).....,CPF.....,RG.....,
com CID.....Declaro RENÚNCIA de concorrer as vagas destinadas à Pessoa
com Deficiência - PCD, conforme item 12.3 do Edital N.º 001/2023 – CPS/GR/UFRR, que trata do
Processo Seletivo destinado à Seleção de Alunos para o ano letivo de 2024 no Colégio de Aplicação
da UFRR.

_____ -RR, ____/____/____

Assinatura do responsável/tutor do candidato